

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL
REQUERIMENTO Nº , DE 2024
(Deputado DELEGADO PAULO BILYNSKYJ)

Requer a realização, pela Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, de diligências para fiscalização das condições dos presos políticos do 08 de janeiro.

Senhor Presidente,

Com fundamento no inciso X, artigo 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização, pela Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, de diligências para fiscalização das condições dos presos políticos do 08 de janeiro.

JUSTIFICATIVA

Em notícia divulgada pela Revista Oeste, no dia 03 de junho do ano corrente, é informado que o Ministro Alexandre de Moraes homologou a prisão domiciliar do professor aposentado Jaime Junkes, de 68 anos, condenado a 14 anos pelo STF.¹

O caso ganhou repercussão após o Min. Moraes determinar, por uma decisão geral e abstrata, a prisão preventiva das pessoas envolvidas nos acontecimentos do dia 8 de janeiro. A decisão do Ministro se deu em decorrência de reportagem do portal UOL noticiar a presença de "foragidos" na Argentina e no Uruguai.

Por algo que não tinha nenhum vínculo, o Sr. Jaime teve de retornar à penitenciária, ainda que pendente o julgamento de seus recursos e com sérios problemas de saúde, relatando estar com câncer de próstata

¹ <https://revistaoeste.com/no-ponto/alexandre-de-moraes-da-prisao-domiciliar-a-homem-com-cancer-condenado-pelo-8-1/>



* C 2 4 0 3 4 5 6 3 8 6 0 0 *

agressivo, bem como ter passado, recentemente, por intervenção cirúrgica, a qual, consequentemente, imputava-lhe a necessidade de uso de sonda e de fraldas.

Em mesmo sentido, foi noticiado pelo mesmo jornal a determinação da prisão Lesa Pátria, mulher de 48 anos, que sofre de epilepsia, depressão e ansiedade, precisa de acompanhamento médico e utiliza medicamentos regulares com prescrição médica.²

Ademais, as prisões são determinadas de forma absurda, por uma ótica coletiva e abstrada, que ainda fomos surpreendidos com reportagem do jornal Poder 360, em que é noticiada a determinação do Ministro Alexandre de Moraes para mais 200 prisões de envolvidos nos ocorridos no dia 8 de janeiro.³

Desse modo, percebe-se que a atuação persecutória do Ministro Alexandre de Moraes não tem obedecido o primado constitucional de observação da individualização de imputação de penas em decorrência da conduta exclusiva de cada indivíduo (Art. 5, XLVI, da CRFB/88).

Assim sendo, faz-se necessário que esta Casa aprove o presente requerimento para que sejam realizadas, pela Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, as diligências para fiscalização dos julgamentos, das ordens de prisão e das condições dos presos políticos do dia 08 de janeiro.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2024.

Deputado DELEGADO PAULO BILYNSKYJ
Relator

²<https://revistaoeste.com/no-ponto/moraes-manda-prender-mulher-de-49-anos-com-epilepsia-por-causa-do-8-de-janeiro/>

³<https://www.poder360.com.br/justica/moraes-manda-prender-mais-de-200-envolvidos-no-8-de-janeiro/>



* C D 2 4 0 3 4 5 6 3 8 6 0 0 *